

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 235/2025

AUTORES:DEPUTADO MOACYR FADEL

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ O DIA DO AFOXÉ FILHOS DE IEMANJÁ DA CIDADE DE PARANAGUÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 235/2025

Art. 1º – O dia do Afoxé Filhos de Iemanjá de Paranaguá, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a ser celebrado anualmente no sábado que antecede o carnaval.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 abril de 2025.

**MOACYR FADEL**

**DEPUTADO ESTADUAL**

#### JUSTIFICATIVA

O dia Afoxé Filhos de Iemanjá é uma manifestação cívica, cultural e inter-religiosa, celebrada às vésperas do Carnaval, anualmente no Município de Paranaguá, tendo por objetivo o resgate da história escravagista da cidade de Paranaguá e toda sua herança.

A celebração reúne centenas de pessoas nas ruas da cidade, sendo que no ano de 2025 o evento chegou à sua 7ª (sétima) edição, tornando-se um evento tradicional, recebendo várias apresentações culturais como a Capoeira, Jogo de corpo tradição Catimbó, Maracatu, Boi de mamão cultura local, e artistas convidados, saindo de dentro da Igreja São Benedito (Igreja dos Escravos) um ato de fé e da união comunitária, tendo como principal objetivo o combate à intolerância religiosa e o racismo religioso.

Durante o cortejo, os participantes e organizadores narram os fatos históricos como o das construções de edificações com a utilização de mão de obra escrava africana e indígena, dos casarões, senzalas, museus, reunindo-se ao final na Praça do Professor Cleto, que abriga o Pelourinho, palco da “Degola no federalismo”.

Como herança dessa importante história do Paraná, a celebração homenageia Iemanjá, a poderosa Orixá das Águas, que no sincretismo religioso é associada à Nossa Senhora dos Navegantes.

A organização da celebração do Afoxé Filhos de Iemanjá é feita pela Associação Cristã da Fraternidade Irmanada (ACEFI) mantenedora de vários projetos sociais e pelo Instituto Caminho da Paz, em parceria com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com o GT do Turismo Religioso do Estado do Paraná.

Dada a sua relevância municipal, a celebração já é reconhecida pela Lei Municipal nº 642/2023 do Município de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Paranaguá.

Além da celebração e união da comunidade parnanguara, o evento contribui para atração turística e social, em razão da participação de diversos munícipes e turistas inclusive estrangeiros, que prestigiam anualmente.

Portanto, diante da importância desta celebração cultural e religiosa para o Município de Paranaguá, objetivando estimular o fortalecimento e desenvolvimento do turismo cultural e religioso, bem como o combate à intolerância religiosa, mostra-se necessário a inserção do referido evento no calendário oficial de eventos do Estado do Paraná.

Considerando a pertinência desse projeto de lei, requeiro a colaboração dos Nobres pares para aprovação do presente projeto.



DEPUTADO MOACYR FADEL

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 09:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **235** e o código CRC **1A7B4D4D7E1B8BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1565/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 235/2025**.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1565** e o código CRC **1D7D4F4F7F4C5AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1583/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1583** e o código CRC **1A7B4C4B7C4A7DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 763/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **763** e o código CRC **1D7F4F5B3C2F7EA**